



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



PORTARIA Nº 8351, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Amarildo Borges da Silva**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 2º Ao servidor **José Getúlio de Oliveira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

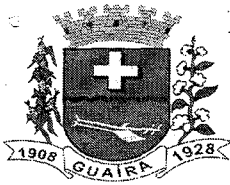
Art. 3º Ao servidor **Joaquim Rodrigues da Silva Neto**, Agente de saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º Ao servidor **Weverton de Almeida dos Santos**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º Ao servidor **Hassan Assad Salman**, Médico Cirurgião Geral, Padrão 20, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º A servidora **Vanessa de Freitas Ferrari**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA – da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º A servidora **Ana Paula do Nascimento Nogueira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 8º A servidora **Genieri Tavares da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora **Marcia Figueiredo Alves de Barros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. A servidora **Roseli Ribeiro Dantonio Talarico**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11. A servidora **Heloisa Guasti**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 12. A servidora **Vanda Regina Tosta Trindade**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 13. A servidora **Maria Cristina Almeida de Oliveira**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 14. A servidora **Celia Virginia da Silva Borges**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 15. A servidora **Maria Aparecida de Almeida Mendes**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 16. A servidora **Elisangela Aparecida Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Geral, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 17. A servidora **Carmen Lucia Machado Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 18. A servidora **Angelica Aparecida da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 19. A servidora **Lucilene Rosseton Vicente Marques**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 20. Ao servidor **Cleudeir Ribeiro dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 21. A servidora **Sandra Regina de Souza Lopes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria de Gabinete e Comunicação, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 22. A servidora **Alessandra Ferreira Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 23. Ao servidor **Adeir Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 24. A servidora **Eliana Botelho Muniz**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 25. A servidora **Renata Cristina Caetano**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 26. A servidora **Angelita Dantes Hipólito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeada em 01/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 01/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 27. A servidora **Marcela Braga Daros Rodrigues**, Professora de Ensino Infantil, Padrão 14, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 02/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 02/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

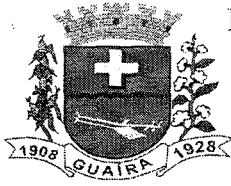
Art. 28. Ao servidor **Marcelo Lelis Junqueira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeado em 05/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 05/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 29. A servidora **Niliandra Cristina de Almeida Pereira**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 05/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 05/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 30. A servidora **Elaine Cristina das Neves**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 12/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 12/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 31. A servidora **Fernanda Raimundo Anunciato**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 15/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 15/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 32. A servidora **Caroline Vieira Augusto Jacovasi**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 16/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 16/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaiara - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 33. A servidora **Ana Paula de Medeiros**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 16/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 16/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 34. Ao servidor **Benedito Cartola**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras, nomeado em 17/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 17/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 35. A servidora **Célia Aguiar Valim**, Professora de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 19/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 19/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 36. A servidora **Adriana Rosa de Souza**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 19/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 19/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

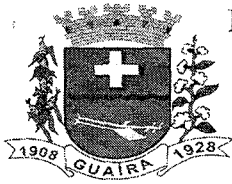
Art. 37. A servidora **Silvia Aparecida Zanotelo Clemente**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 20/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 20/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 38. A servidora **Elaine Martins de Faria Lago**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 22/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 22/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 39. A servidora **Fernanda Teodoro de Oliveira de Paiva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 22/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 22/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 40. A servidora **Aparecida de Carvalho Simões**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 22/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 22/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 41. A servidora **Rosinea Iasayuri Hamada Takenawa**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, nomeada em 22/03/2012, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 22/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Art. 42. Ao servidor **Edivaldo Martins de Faria**, Fiscal Tributário, Padrão 17, Nível IID – da Diretoria de Finanças, nomeado em 23/03/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 43. A servidora **Orizia de Oliveira Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 23/03/1992, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 44. Ao servidor **Durval José Correia de Andrade**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 45. Ao servidor **Antônio Moraes**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

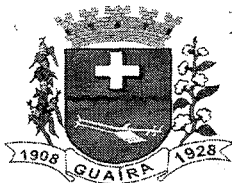
Art. 46. Ao servidor **Paulo Sergio da Silva**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 47. Ao servidor **Josue José de Azevedo**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 48. Ao servidor **Luiz Carlos de Amorim**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 49. Ao servidor **Maricelso Ferreira de Souza**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 50. Ao servidor **Pedro Cardoso de Souza**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 51. Ao servidor **Reginaldo Aparecido Izaias**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 52. Ao servidor **Francisco Fagundes da Silva**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 53. Ao servidor **Antônio Alberto Roque**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 54. Ao servidor **Antônio Fernando A de Barros**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 55. Ao servidor **Ademar José Fernandes**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 56. Ao servidor **Amarildo Aparecido dos Santos**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 57. Ao servidor **Carlos Roberto Carvalho**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 58. Ao servidor **Clóvis Lelis Ribeiro**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

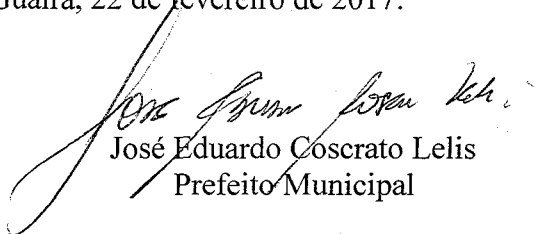


Art. 59. Ao servidor **Donizete Silva de Jesus**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança, nomeado em 23/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 23/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 60. A servidora **Eliana Batista de Freitas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nomeado em 24/03/1987, concedido adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio na data de 24/03/2017, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

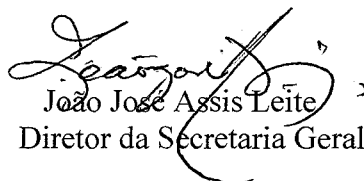
Art. 61. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de fevereiro de 2017.



José Eduardo Coscrato Leis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



João José Assis Leite
Diretor da Secretaria Geral